

RELATÓRIO DE VISITA*

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/7/2026, na pág. 174, onde se lê:

“A este, segue anexado o relatório de vistoria técnica da Defesa Civil, realizada em 13 de abril de 2026.”, leia-se:

“A este, segue anexado o relatório de vistoria técnica da Defesa Civil, realizada em 13 de abril de 2026⁸.”;

e, ao final do documento, na pág. 175, acrescente-se o seguinte:

“⁸O relatório está disponível em: <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/611/851/2611851.pdf>”.

* – Errata publicada na edição de 16/7/2026, na pág. 222.

REQUERIMENTO Nº 18.612/2026*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/7/2026, na pág. 205, no título, em sua segunda ocorrência, onde se lê:

“**18.612/2026**”, leia-se:

“**18.616/2026**”.

* – Errata publicada na edição de 16/7/2026, na pág. 222.

REQUERIMENTO Nº 18.699/2026*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/7/2026, na pág. 238, no Anexo 1, sob o título “Diretrizes Estratégicas para o Plano Mineiro de Combate à Miséria”, na diretriz estratégica 4, em razão de erro de editoração que ocasionou a sobreposição parcial do quarto item pela tabela que o segue, publica-se novamente o referido item:

- “converter imóveis e terrenos públicos e privados abandonados, ociosos, subutilizados ou com passivos tributários para adequação funcional e transformação ou construção de moradias para a população em situação de rua, mulheres em situação de violência e famílias moradoras de ocupações urbanas, garantindo-se a participação comunitária e utilizando, para isso, os recursos apurados como superávit do FEM. A existência de saldo de superávit do FEM foi apontada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – em reunião realizada na ALMG em 12/3/2024. A partir dos dados disponíveis do Portal da Transparência do estado, estimamos que exista um superávit de cerca de 1,04 bilhão de reais de recursos não utilizados. Esse valor foi calculado a partir da apuração dos valores da receita arrecada para a fonte 71 (FEM), subtraídas as despesas empenhadas na mesma fonte, entre os anos de 2012 a 2025, apresentados na tabela abaixo:”.

* – Errata publicada na edição de 16/7/2026, na pág. 222.